

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Fonte dos dados: Proc. 23086.078466/2024-07

Responsável pela elaboração da planilha:

Siape nº 2566045 - Fabiano Kenji Aoki

Contador/UFVJM - Reg.CRC nº MG-104954/O

(assinatura digital na última página)

Informações exigidas conforme Parecer nº 01286/2022
/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, item 74 (0876119)

Em razão das peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

1

Na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços, foram considerados os pisos salariais estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho firmadas entre os sindicatos dos empregados e das empresas de assento e conservação, vigentes no município de Teófilo Otoni, conforme registradas na Planilha de Custos e Formação de Preços em cada posto de trabalho;

2

Conforme o § 2º do art. 5º do Decreto nº 12.174/2024, os valores deverão ser estimados com base na convenção coletiva, no acordo coletivo de trabalho ou no dissídio coletivo adequado à categoria profissional que executará o serviço contratado, considerada a base territorial de execução do objeto do contrato.

3

Caso a entidade licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo de Referência, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho no campo "Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha", na linha 27 da Planilha de Custos e Formação de Preços;

4

O percentual do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) que foi utilizado para compor o preço estimado desta contratação foi de 3%, correspondente ao Grau de risco do código CNAE nº 8121-4 Limpeza em prédios e em domicílios. A comprovação do SAT deverá ser realizada na fase de aceitação da proposta;

5

Para cada tipo de posto, deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal dos postos, calculado conforme a planilha analítica de custos e formação de preços anexa ao Edital, que deverá ser preenchida pelos licitantes conforme legislação vigente, atendendo a lei nº 13.467/2017 assim como o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho;

6

Nas prorrogações contratuais, os custos não renováveis, constantes no Módulo 3 já pagos ou amortizados no primeiro período de 24 meses da contratação, deverão ser eliminados como condição para renovação contratual;

7

Assim, para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód. 4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/nota-informativa-submdulo-2-1.pdf/view>; e https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct_vig_mg_2019.pdf (pág. 11, 2ª obs.);

- 8 No Módulo 3, conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer nº. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574). Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte:
<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (pág. 65 e início da pág. 66 - item 5.4.5.1);
- 9 A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos foram definidos segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação e o valor residual de um bem serão fixados em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica.
- 10 Considerando, conforme as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, DEVEM cotar na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.
- 11 Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.
- 12 Foram utilizados como referência para a composição da planilha de custos e formação de preços os Cadernos de Logística disponibilizados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujos procedimentos foram adaptados às especificidades da demanda do órgão ao contratante. Link dos documentos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>
- 13 Foi também utilizado como referência para a composição da planilha de custos e formação de preços o Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços nas contratações de serviços que envolvam mão de obra em regime de dedicação exclusiva, disponibilizado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujos procedimentos foram adaptados às especificidades da demanda do órgão ao contratante. Link do documento: https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23086.078466/2024-07

Anexo I (item XV) e Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Fonte dos dados: Proc. 23086.078466/2024-07

Responsável pela elaboração da planilha:

Siape nº 2566045 - Fabiano Kenji Aoki

Contador/UFVJM - Reg.CRC nº MG-104954/O

(assinatura digital na última página)

Informações exigidas conforme Parecer nº 01286/2022
/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, Item 74 (0876119)

1. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL PROPOSTO POR POSTO

Item 3 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Item	Tipo de Serviço (A)	Turno	Escala / Jornada de trabalho	Valor Mensal Proposto por Empregado/Posto (01 empregado por posto)
1	Encarregado	Diurno	44h/220h, cumpridas de segunda a sexta-feira	6.140,71
2	Faxineiro	Diurno	44h/220h, cumpridas de segunda a: sábado sim, sábado não (01 sábado a cada 14 dias)	4.765,10
3	Faxineiro com Acúmulo de Função de Lavanderia	Diurno	44h/220h, cumpridas de segunda a: sábado sim, sábado não (01 sábado a cada 14 dias)	4.891,95
4	Faxineiro com Insalubridade	Diurno	44h/220h, cumpridas de segunda a: sábado sim, sábado não (01 sábado a cada 14 dias)	6.090,90
5	Limpador de Vidros	Diurno	44h/220h, cumpridas de segunda a sexta-feira	5.074,52
6	Varredor de Ruas	Diurno	44h/220h, cumpridas de segunda a sábado	6.261,23

2. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

Item 6 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Item	Mão de obra	Descrição da área	(1) Parâmetro de produtividade de M ²	Frequência	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	Posto: Encarregado		(6) (1/M ² x 2 x 3) Ki, Ke	(7) Preço homem-mês (R\$)	Outros postos	[Coef. (1) ou (4)] x (5)
							Relação Encarregado /	1/26,25				

I – Áreas Internas												
1	Faxineiro com Insalubridade	Área interna - Banheiros	300	Diariamen	188,76	0,005298	0,000127	6.140,71	0,003333	6.090,90		21,08
2	Faxineiro com Insalubridade	Área interna - Banheiros	300	2x/dia	377,52	0,005298	0,000254	6.140,71	0,006667	6.090,90		42,17
3	Faxineiro	Área interna - Laboratór	450	Diariamen	188,76	0,005298	0,000085	6.140,71	0,002222	4.765,10		11,11
4	Faxineiro com Acúmulo de Função de Lavanderia	Área interna - Laboratór	368,18	Diariamen	188,76	0,005298	0,000103	6.140,71	0,002716	4.891,95		13,92
5	Faxineiro	Área interna - Pisos frios	1.200	Diariamen	188,76	0,005298	0,000032	6.140,71	0,000833	4.765,10		4,17
6	Faxineiro	Área interna - Pisos frios	1.200	2x/dia	377,52	0,005298	0,000063	6.140,71	0,001667	4.765,10		8,33
7	Faxineiro	Área interna - Pisos frios	1.200	2x/seman	75,50	0,005298	0,000013	6.140,71	0,000333	4.765,10		1,67
8	Faxineiro	Área interna - Almoxarif	2.500	1x/seman	37,75	0,005298	0,000003	6.140,71	0,000080	4.765,10		0,40
9	Faxineiro	Área interna - Almoxarif	2.500	2x/seman	75,50	0,005298	0,000006	6.140,71	0,000160	4.765,10		0,80
10	Faxineiro	Área interna - Saguão, h	1.500	Diariamen	188,76	0,005298	0,000025	6.140,71	0,000667	4.765,10		3,33
11	Faxineiro	Área interna - Saguão, h	1.500	2x/dia	377,52	0,005298	0,000051	6.140,71	0,001333	4.765,10		6,67
12	Faxineiro	Área interna - Saguão, h	1.500	1x/seman	37,75	0,005298	0,000005	6.140,71	0,000133	4.765,10		0,67
13	Faxineiro	Área interna - Saguão, h	1.500	2x/seman	75,50	0,005298	0,000010	6.140,71	0,000267	4.765,10		1,33
II – Esquadria e divisória de vidros												
14	Limpador de Vidros	Janelas - Área s/risco	380	Mensal (1)	8,00	0,005298	0,000004	6.140,71	0,000112	5.074,52		0,59
III – Áreas Externas												
15	Varredor de Ruas	Área externa - Varrição	9.000	3x/seman	113,26	0,005298	0,000003	6.140,71	0,000067	6.261,23		0,43
16	Varredor de Ruas	Área externa - Varrição	9.000	1x/seman	37,75	0,005298	0,000001	6.140,71	0,000022	6.261,23		0,14

3. ÁREAS TOTAIS (M²) POR TIPO DE ÁREA

(totais sem casas decimais para cadastro dos itens em pregão / compras.com.br)

Item	Descrição da área	Local da área	Index p/ Quadro 4	Área (M ²)	Frequência de limpeza
I – Áreas Internas					
1	Área interna - Banheiros	Sanitários - Almoxarifado	Área interna - Ba	22,06	Diariamente (1x/dia)
2	Área interna - Banheiros	Sanitários - Casa de Apoio	Área interna - Ba	41,34	Diariamente (1x/dia)
3	Área interna - Banheiros	Sanitários - Nipe (FINEP)	Área interna - Ba	36,00	Diariamente (1x/dia)
4	Área interna - Banheiros	Sanitários - Galpão de Transportes	Área interna - Ba	11,34	Diariamente (1x/dia)
5	Área interna - Banheiros	Sanitários - Ginásio	Área interna - Ba	108,38	Diariamente (1x/dia)
6	Área interna - Banheiros	Sanitários - 2º Piso do restaurante universitário	Área interna - Ba	66,60	Diariamente (1x/dia)
7	Área interna - Banheiros	Sanitários - Engenharias 1 (ICET)	Área interna - Ba	277,53	2x/dia
8	Área interna - Banheiros	Sanitários - Engenharias 2 (Laboratório Engenharia)	Área interna - Ba	51,74	2x/dia
9	Área interna - Banheiros	Sanitários - Facsae - 1º piso	Área interna - Ba	36,49	2x/dia
10	Área interna - Banheiros	Sanitários - Facsae - 2º e 3º pisos	Área interna - Ba	72,97	Diariamente (1x/dia)
11	Área interna - Banheiros	Sanitários - Mini auditórios	Área interna - Ba	69,05	Diariamente (1x/dia)
12	Área interna - Banheiros	Sanitários - Administrativo/Biblioteca	Área interna - Ba	211,64	Diariamente (1x/dia)
13	Área interna - Banheiros	Sanitários - Fammuc (Prédio Amarelo)	Área interna - Ba	65,32	2x/dia
14	Área interna - Banheiros	Sanitários - Bloco de aulas	Área interna - Ba	170,06	2x/dia
15	Área interna - Laboratórios	Laboratórios - Engenharias 1 (ICET)	Área interna - La	1.086,78	Diariamente (1x/dia)
16	Área interna - Laboratórios	Laboratórios - Engenharias 2 (Laboratório Engenharia)	Área interna - La	744,50	Diariamente (1x/dia)
17	Área interna - Laboratórios	Laboratórios - Bloco de aulas	Área interna - La	86,38	Diariamente (1x/dia)
18	Área interna - Laboratórios	Laboratórios - Fammuc (Prédio Amarelo Total 577,64 m2, subtraída)	Área interna - La	209,46	Diariamente (1x/dia)
19	Área interna - Laboratórios - Faxineiro acúmulo	Laboratórios - Fammuc (Prédio Amarelo Total 577,64 m2) - Faxineiro	Área interna - La	368,18	Diariamente (1x/dia)
20	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Engenharias 1 (ICET): Laboratórios Informática I, II e III e	Área interna - Pis	356,84	2x/semana
21	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Engenharias 2: Laboratório Informática e Laboratório de	Área interna - Pis	98,40	2x/semana
22	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Prédio Administrativo/Biblioteca: Biblioteca	Área interna - Pis	852,87	Diariamente (1x/dia)
23	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Fammuc (Prédio Amarelo): Laboratório de informática	Área interna - Pis	58,00	2x/semana
24	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Portal	Área interna - Pis	9,45	2x/semana
25	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Engenharias 1 (ICET)	Área interna - Pis	1.216,59	2x/semana
26	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Engenharias 2 (Laboratório Engenharia)	Área interna - Pis	82,90	2x/semana
27	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Facsae	Área interna - Pis	1.037,00	2x/semana
28	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Mini auditórios	Área interna - Pis	689,16	2x/semana
29	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Prédio Administrativo/Biblioteca: Administrativo	Área interna - Pis	1.025,72	2x/semana
30	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Almoxarifado	Área interna - Pis	119,63	2x/semana
31	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Casa de Apoio	Área interna - Pis	331,21	2x/semana
32	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Fammuc (Prédio Amarelo)	Área interna - Pis	663,80	2x/semana
33	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Nipe (FINEP)	Área interna - Pis	467,50	2x/semana
34	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Galpão de Transportes	Área interna - Pis	46,59	2x/semana
35	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Ginásio	Área interna - Pis	109,80	2x/semana
36	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - 2º Piso do restaurante universitário	Área interna - Pis	451,50	2x/semana
37	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Planetário	Área interna - Pis	38,00	2x/semana
38	Área interna - Pisos frios	Pisos Frios - Bloco de aulas	Área interna - Pis	2.453,53	2x/dia
39	Área interna - Almoxarifados	Almoxarifados e Galpões - Almoxarifado	Área interna - Alt	439,66	2x/semana
40	Área interna - Almoxarifados	Almoxarifados e Galpões - Galpão de Transportes	Área interna - Alt	682,69	1x/semana
41	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Engenharias 1 (ICET) - Total 1.810,06 m2 - Subt	Área interna - Sa	1.390,06	2x/semana
42	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Engenharias 2 (Laboratório Engenharia)	Área interna - Sa	349,76	2x/semana
43	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Facsae	Área interna - Sa	876,12	2x/semana
44	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Administrativo/Biblioteca	Área interna - Sa	1.158,30	Diariamente (1x/dia)
45	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Fammuc (Prédio Amarelo)	Área interna - Sa	492,57	2x/semana
46	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Portal	Área interna - Sa	70,00	2x/semana
47	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Engenharias 1 (ICET) - Bloquete: 420,00 m2	Área interna - Sa	420,00	1x/semana
48	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Bloco de aulas	Área interna - Sa	1.312,42	2x/dia
49	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Bloco de aulas: Rampa	Área interna - Sa	175,90	1x/semana
50	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Almoxarifado	Área interna - Sa	18,37	2x/semana
51	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Casa de Apoio	Área interna - Sa	59,46	2x/semana
52	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Nipe (FINEP)	Área interna - Sa	64,80	2x/semana
53	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - 2º Piso do restaurante universitário	Área interna - Sa	1.249,90	2x/semana
54	Área interna - Saguão, hall e salão	Saguão, hall e salão - Ginásio	Área interna - Sa	1.750,03	2x/semana
II – Esquadria e divisória de vidros					
55	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Engenharias 1 (ICET)	Janelas - Área se	2.468,95	Mensal (1x/mês)
56	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Engenharias 2 (Laboratório Engenharia)	Janelas - Área se	387,84	Mensal (1x/mês)
57	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Facsae	Janelas - Área se	931,89	Mensal (1x/mês)
58	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Mini auditórios	Janelas - Área se	259,36	Mensal (1x/mês)
59	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Administrativo/Biblioteca	Janelas - Área se	994,56	Mensal (1x/mês)
60	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Almoxarifado	Janelas - Área se	50,00	Mensal (1x/mês)
61	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Bloco de aulas	Janelas - Área se	1.712,00	Mensal (1x/mês)
62	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Casa de Apoio	Janelas - Área se	140,44	Mensal (1x/mês)
63	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Fammuc (Prédio Amarelo)	Janelas - Área se	719,34	Mensal (1x/mês)
64	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Nipe (FINEP)	Janelas - Área se	197,50	Mensal (1x/mês)
65	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Galpão de Transportes	Janelas - Área se	40,32	Mensal (1x/mês)
66	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Portal	Janelas - Área se	38,24	Mensal (1x/mês)
67	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - Ginásio	Janelas - Área se	78,58	Mensal (1x/mês)
68	Janelas - Área sem risco	Esquadrias - 2º Piso do restaurante universitário	Janelas - Área se	717,81	Mensal (1x/mês)
III - Áreas Externas					
69	Área externa - Passeios e arruamentos	Vias principais	Área externa - Pa	7.864,00	3x/semana (dias alternados)
70	Área externa - Passeios e arruamentos	Passeios e vias secundárias	Área externa - Pa	12.120,00	1x/semana

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Item 7 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Item	Descrição da área	Frequência	Parâmetro de produtividade M ²	(1) Preço mensal unitário (R\$/M ²)	(2) Área (M ²)*	(1 x 2) Subtotal (R\$)
I – Áreas Internas						
1	Área interna - Banheiros	Diariamente (1x/dia)	300	21,08	639,00	13.470,12
2	Área interna - Banheiros	2x/dia	300	42,17	601,00	25.344,17
3	Área interna - Laboratórios	Diariamente (1x/dia)	450	11,11	2.127,00	23.630,97
4	Área interna - Laboratórios - Faxineiro acúmulo	Diariamente (1x/dia)	368,18	13,92	368,00	5.122,56
5	Área interna - Pisos frios	Diariamente (1x/dia)	1200	4,17	853,00	3.557,01
6	Área interna - Pisos frios	2x/dia	1200	8,33	2.454,00	20.441,82
7	Área interna - Pisos frios	2x/semana	1200	1,67	6.802,00	11.359,34
8	Área interna - Almoxarifados	1x/semana	2500	0,40	683,00	273,20
9	Área interna - Almoxarifados	2x/semana	2500	0,80	440,00	352,00
10	Área interna - Saguão, hall e salão	Diariamente (1x/dia)	1500	3,33	1.158,00	3.856,14
11	Área interna - Saguão, hall e salão	2x/dia	1500	6,67	1.312,00	8.751,04
12	Área interna - Saguão, hall e salão	1x/semana	1500	0,67	596,00	399,32
13	Área interna - Saguão, hall e salão	2x/semana	1500	1,33	6.321,00	8.406,93
II – Esquadria e divisória de vidros						
14	Janelas - Área sem risco	Mensal (1x/mês)	380	0,59	8.737,00	5.154,83
III - Áreas Externas						
15	Área externa - Passeios e arruamentos	3x/semana (dias alternados)	9000	0,43	7.864,00	3.381,52
16	Área externa - Passeios e arruamentos	1x/semana	9000	0,14	12.120,00	1.696,80
Valor Total do Serviço MENSAL						135.197,77

* Arredondamento com exclusão das casas decimais para cadastro dos itens no sistema de pregão eletrônico.

5. ESTIMATIVA DE NÚMERO DE EMPREGADOS PARA A EXECUÇÃO DA TAREFA

Item	Descrição da área	Área (M ²)	(1) Valor do serviço mensal	Posto	(2) Preço homem-mês (R\$)	(1/2) Estimativa de qtde. de postos de
------	-------------------	------------------------	-----------------------------	-------	---------------------------	--

* Unid. de medida de referência: Posto 220 H/MÊS

1				Encarregado	6.140,71	1,00
2	Área interna - Banheiros	1.240,00	38.814,29	Faxineiro (com insalubridade)	6.090,90	6,37
3	Laboratórios - Fammuc (Prédio Amarelo) - 368 m ² (para Faxineiro acúmulo lavanderia)	368,00	5.122,56	Faxineiro com Acúmulo de Função de Lavanderia	4.891,95	1,05
4	Demais áreas	22.746,00	81.027,77	Faxineiro	4.765,10	17,00
5	Janelas - Área s/risco	8.737,00	5.154,83	Limpador de Vidros	5.074,52	1,02
6	Área externa - Passeios arruamentos	19.984,00	5.078,32	Varredor de Ruas	6.261,23	0,81
TOTAIS						
TOTAL DO SERVIÇO MENSAL			135.197,77	TOTAL ESTIMATIVO DE POSTOS (Unid. de medida de referência: Posto 220 H/MÊS)		27,25

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Item 4 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DESCRÍÇÃO VALOR (R\$)			VALOR (R\$)
Unidade de medida: Posto de trabalho			
A Valor proposto por unidade de medida			Conforme Quadro 3 (acima)
B Valor mensal do serviço			Mensal
C Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)			24 Meses
Valor de referência Anual (12 meses):			12 Meses
			1.622.373,24

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	Item nº
	A. Município/UF
	A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07
Nº da Licitação / Dia / Horário	
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial
Unidade de medida	Área (M ²), conforme Quadros-resumos 3 e 4
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Conforme Quadro-resumo 4

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Dados composição dos custos referente à mão de obra	Link (MTE) consulta CCT					
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha					
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços) <table border="1" style="float: right; margin-top: -20px;"> <tr> <td>Nº registro MTE:</td> </tr> <tr> <td>Sindicato dos Empregados:</td> </tr> <tr> <td>Sindicato do Empregador:</td> </tr> <tr> <td>Natureza da convenção coletiva:</td> </tr> <tr> <td>Data base da categoria / vigência:</td> </tr> </table>	Nº registro MTE:	Sindicato dos Empregados:	Sindicato do Empregador:	Natureza da convenção coletiva:	Data base da categoria / vigência:
Nº registro MTE:						
Sindicato dos Empregados:						
Sindicato do Empregador:						
Natureza da convenção coletiva:						
Data base da categoria / vigência:						
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)					
4	Turno / Jornada de trabalho					
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana) para cálculo de Vale Transporte. Obs.: Os Faxineiros irão trabalhar em 01 sábado a cada 14 dias, ou seja, semana sim, semana não.					
6	Salário Normativo da Categoria Profissional					
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% carga horária) = 8h / 44h (Lavanderia: 1 dia/semana)					

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração		Parâmetros		
Carga horária mensal de trabalho (horas)					
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)					
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)					
Adicional da hora noturna (%)					
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)					
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarcimento)					
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)					
A*	Salário-Base*				
B	Adicional de Acúmulo de Função - FUNÇÃO DE	Nas CCTs, cláusula sobre A)	12,0%		
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%		
D*	Adicional de Insalubridade* (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2025: 1.518,00		
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)				
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)				
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias		
H	Outros (especificar)				
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)					
* Custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, conforme § 1º do art. 4º da IN SEGES 176, de 25 de novembro de 2024					
Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para este Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.					

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 2)	Contrato +12 meses: 0%	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

ENCARREGADO

Item 1
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

ENCARREGADO

44H / 220H

Diurno

FAXINEIRO

Item 2
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucur

FAXINEIRO

44H / 220H
Diurno

**FAXINEIRO COM
ACÚMULO DE FUNÇÃO
DE LAVANDERIA**

Item 3
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

**FAXINEIRO COM
ACÚMULO DE
FUNÇÃO DE
LAVANDERIA**

44H / 220H
Diurno

Licitante, informe aqui.
MG004477/2024
FETHEMG -
SEAC-MG -
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2025 a 31/12/2025
Encarregado
Diurno
44h/220h, cumpridas de segunda a sexta- feira
5
2.463,29
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Encarregado
4101-05

Licitante, informe aqui.
MG004477/2024
FETHEMG -
SEAC-MG -
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2025 a 31/12/2025
Faxineiro
Diurno
44h/220h, cumpridas de segunda a: sábado sim, sábado não (01 sábado a cada 14 dias)
5,5
1.649,12
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Faxineiro
5143-20

Licitante, informe aqui.
MG004477/2024
FETHEMG -
SEAC-MG -
Convenção
1º de janeiro -
01/01/2025 a
31/12/2025
Faxineiro Com
Acúmulo De Função De
Lavanderia
Diurno
44h/220h, cumpridas
de segunda a: sábado
sim, sábado não (01
sábado a cada 14 dias)
5,5
1.649,12
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Faxineiro
5143-20 e
5163-45 (Lavand.)
18,18%

Valor (R\$)
220 Horas

23,9 dias

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Nota 2: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão da rubrica "Férias" do Mód. 2.1, pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 2º ano, porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente>

ENCARREGADO

Item 1
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

FAXINEIRO

Item 2
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

FAXINEIRO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE LAVANDERIA

Item 3
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A INSS	20,00%	
B Salário Educação	2,50%	
C SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br) 8121-4 Limpeza em prédios e em domicílio	3,00%	
D SESC ou SESI	1,50%	
E SENAI ou SENAC	1,00%	
F SEBRAE	0,60%	
G INCRA	0,20%	
H FGTS	8,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		36,80%

Valor (R\$)
2.736,98
547,40
68,42
82,11
41,05
27,37
16,42
5,47
218,96
1.007,20

Valor (R\$)
1.832,36
366,47
45,81
54,97
56,17
27,49
18,32
10,99
3,66
146,59
674,30

Valor (R\$)
1.872,34
374,47
46,81
56,17
28,09
11,23
3,74
149,79
689,02

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diáriose		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do Decreto nº 10.854/2021		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Valor da Assistência Médica por empregado		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
A Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B (-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C* Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição*	Participação da empresa:	80,0%
D Auxílio Saúde/Plano de Saúde/Assist.Médica		
E Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F* Vale Cesta, conforme cláusula 12ª da CCT*		
G* Cesta Básica das gratificações de férias e natalina*		
H Programa de Qualificação Profissional e Marketing - PQM (CCT MG004336/2024 Varredor de Ruas) Ver		
I Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		

Valor (R\$)
3,90
2 vales/dia
6,0%
29,15
21,7 dias
0 (não há cf. CCT)
18.908,94
169,58
-147,80
507,00
-
1,47
530,25

Valor (R\$)
3,90
2 vales/dia
6,0%
29,15
21,7 dias
0 (não há cf. CCT)
18.908,94
186,54
-98,95
507,00
-
1,47
596,06

Valor (R\$)
3,90
2 vales/dia
6,0%
29,15
21,7 dias
0 (não há cf. CCT)
18.908,94
186,54
-98,95
507,00
-
1,47
596,06

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose	Parâmetros
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3 Benefícios Mensais e Diáriose		
TOTAL DO MÓDULO 2		

Valor (R\$)
273,69
1.007,20
530,25
1.811,14

Valor (R\$)
183,24
674,30
596,06
1.453,60

Valor (R\$)
187,24
689,02
596,06
1.472,32

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado [1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte: 3,440%		
D Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 5 e 6) [(7/30)+10%] / 24	1,069%	
E Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - D* 36,80%	0,394%	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado D*8%*40%	0,034%	
TOTAL DO MÓDULO 3		

Valor (R\$)
10,26
0,82
84,74
26,34
9,69
0,84
132,69

Valor (R\$)
6,87
0,55
56,73
17,64
6,49
0,56
0,58
88,84

Valor (R\$)
7,02
0,56
57,97
18,02
6,63
0,58
90,78

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Nota 5: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 6: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função do custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/IN-05-2017-Plenário.pdf>

ENCARREGADO	FAXINEIRO	FAXINEIRO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE LAVANDERIA
Item 1 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Item 2 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Item 3 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
ENCARREGADO	FAXINEIRO	FAXINEIRO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE LAVANDERIA
44H / 220H	44H / 220H	44H / 220H
Diurno	Diurno	Diurno

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://transparencia.stj.jus.br				
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 2 acima)	1/12	8,333%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$((1/30) \times 1\text{dia})/12$	0,278%	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$((1/30) \times 5\text{dias})/12 \times 1,5\%$	0,021%	
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$((1/30) \times 15\text{dias})/12 \times 0,78\%$	0,033%	
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$((1/30) \times 5\text{dias})/12$	1,389%	
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporc. 0,848 Prop. 0,057 "(1/1	0,271%	
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição				10,3%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade) - Fonte:	$1/12 + (1/12/3) + 1/12$	19,44%	1,955%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2				12,3%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição - Fonte: Fig.35, pág.	36,80%	4,5%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1				
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	Intrajornada			
A	Intervalo Intrajornada (não se aplica)			
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2				
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais			
4.2	Substituto na Intrajornada			
TOTAL DO MÓDULO 4				

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.463,29	1.649,12	1.685,10
205,27	137,43	140,43
6,84	4,58	4,68
0,51	0,34	0,35
0,80	0,54	0,55
34,21	22,90	23,40
6,67	4,46	4,56
-	-	-
254,30	170,25	173,97
48,15	32,24	32,94
302,45	202,49	206,91
111,30	74,52	76,14
413,75	277,01	283,05

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-
413,75	277,01	283,05
-	-	-
413,75	277,01	283,05

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5 Insumos Diversos				
A	Uniformes			
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)			
C	Equipamentos			
D	Equipamentos para a função de Lavanderia			
E	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)			
F	Materiais de limpeza			
G	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5				

Nota 7: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação do IRPJ e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
70,66	70,66	70,66
6,43	66,30	66,30
-	34,31	34,31
0,94	0,94	0,94
-	160,70	160,70
-	-	-
78,03	332,91	371,41

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
	Custos Indiretos - Porcentual aplicado por posto	https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-p
	Lucro - Porcentual aplicado por posto	https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-p
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5)	
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos)	
Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)		
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
Total Tributos (%)		
Coeficiente (1 - % Tributos) =		
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	
	Lei municipal:	Lei Complementar nº:
		(disponível em 23086.003569/2022-43)
	Artigo da lei complementar com a alíquota ISS	
	Grupo de serviços	
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
Alíquota		
Cf. município:		
Tributos Municipais – ISS		
C.2	ISS a recolher (R\$)	1,65%
C.3	(ver Nota 8)	7,60%
C.4	(ver Nota 8)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		
Nota 8: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, devem cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.		

ENCARREGADO

Item 1
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

FAXINEIRO

Item 2
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

FAXINEIRO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE LAVANDERIA

Item 3
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3,00%	3,00%	3,00%
6,79%	6,79%	6,79%
146,97	114,04	117,08
342,61	265,86	272,94
5.388,48	4.181,38	4.292,68
12,25%	12,25%	12,25%
0,8775	0,8775	0,8775
6.140,72	4.765,11	4.891,94
LC 127/2018	LC 127/2018	LC 127/2018
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
Art. 2º	Art. 2º	Art. 2º
7 Serviços relativos a	7 Serviços relativos a	7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,	7.10 Limpeza,	7.10 Limpeza,
3,0%	3,0%	3,0%
184,22	142,95	146,76
101,32	78,62	80,72
466,69	362,15	371,79
-	-	-
752,23	583,72	599,27
1.241,81	963,62	989,29

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)		

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.463,29	1.649,12	1.685,10
1.811,14	1.453,60	1.472,32
132,69	88,84	90,78
413,75	277,01	283,05
78,03	332,91	371,41
4.898,90	3.801,48	3.902,66
1.241,81	963,62	989,29
6.140,71	4.765,10	4.891,95

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	Item nº
	A. Município/UF
	A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07
Nº da Licitação / Dia / Horário	
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	24 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial
Unidade de medida	Área (M ²), conforme Quadros-resumos 3 e 4
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Conforme Quadro-resumo 4

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Dados composição dos custos referente à mão de obra	Link (MTE) consulta CCT					
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha					
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços) <table border="1" style="float: right; margin-top: -20px;"> <tr> <td>Nº registro MTE:</td> </tr> <tr> <td>Sindicato dos Empregados:</td> </tr> <tr> <td>Sindicato do Empregador:</td> </tr> <tr> <td>Natureza da convenção coletiva:</td> </tr> <tr> <td>Data base da categoria / vigência:</td> </tr> </table>	Nº registro MTE:	Sindicato dos Empregados:	Sindicato do Empregador:	Natureza da convenção coletiva:	Data base da categoria / vigência:
Nº registro MTE:						
Sindicato dos Empregados:						
Sindicato do Empregador:						
Natureza da convenção coletiva:						
Data base da categoria / vigência:						
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)					
4	Turno / Jornada de trabalho					
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana) para cálculo de Vale Transporte. Obs.: Os Faxineiros irão trabalhar em 01 sábado a cada 14 dias, ou seja, semana sim, semana não.					
6	Salário Normativo da Categoria Profissional					
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
9	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% carga horária) = 8h / 44h (Lavanderia: 1 dia/semana)					

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Parâmetros			
Carga horária mensal de trabalho (horas)					
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)					
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)					
Adicional da hora noturna (%)					
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)					
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/cálc.ressarcimento)					
Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)					
A*	Salário-Base*				
B	Adicional de Acúmulo de Função - FUNÇÃO DE	Nas CCTs, cláusula sobre A)	12,0%		
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%		
D*	Adicional de Insalubridade* (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2025: 1.518,00		
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)				
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)				
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias		
H	Outros (especificar)				
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)					
* Custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, conforme § 1º do art. 4º da IN SEGES 176, de 25 de novembro de 2024					
Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para este Módulo 1 - Composição da Remuneração deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.					

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 2)	Contrato +12 meses: 0%	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			11,11%

FAXINEIRO COM
INSALUBRIDADE

Item 4
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri
FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE
44H / 220H
Diurno

LIMPADOR DE
VIDROS

Item 5
Teófilo Otoni/MG
Campus do Mucuri

**LIMPADOR DE
VIDROS**

44H / 220H

Diurno

**VARREDOR DE
RUAS**

Item 6
Teófilo Otoni/MC
Campus do Mucuri

**VARREDOR DE
RUAS**

44H / 220H

Diurno

Licitante, informe aqui.
MG004477/2024
FETHEMG -
SEAC-MG -
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2025 a 31/12/2025
Faxineiro Com Insalubridade
Diurno
44h/220h, cumpridas de segunda a: sábado sim, sábado não [01 sábado a cada 14 dias]
5,5
1.649,12
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Faxineiro
5143-20

Licitante, informe aqui.
MG004477/2024
ETHEMIG -
EAC-MG -
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2025 a 31/12/2025
Limpador De Vidros
Diurno
44h/220h, cumpridas de segunda a sexta- feira
5
1.805,94
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Limpador de Vidros
5143-05

Licitante, informe aqui.
MG004336/2024
FETHEMG -
SINDILURB-MG -
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2025 a 31/12/2025
Varredor De Ruas
Diurno
44h/220h, cumpridas de segunda a sábado
6
1.547,4
220 (C.H. de ref
CCT cláusula 3ª
Gari
5142-15

Valor (R\$)
220 Horas
26,1 dias
40%
1.547,4
607,2
2.154,6

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Nota 2: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão da rubrica "Férias" do Mód. 2.1, pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 2º ano, porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente/>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A INSS		20,00%
B Salário Educação		2,50%
C SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia)	8121-4 Limpeza em prédios e em domicílio	3,00%
D SESC ou SESI		1,50%
E SENAI ou SENAC		1,00%
F SEBRAE		0,60%
G INCRA		0,20%
H FGTS		8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		36,80%

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diáriose		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do Decreto 10.854/2021		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Valor da Assistência Médica por empregado		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
A Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
B (-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
C* Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição*	Participação da empresa:	80,0%
D Auxílio Saúde/Plano de Saúde/Assist.Médica		
E Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://w	0,00780%	
F* Vale Cesta, conforme cláusula 12ª da CCT*		
G* Cesta Básica das gratificações de férias e natalina*		
H Programa de Qualificação Profissional e Marketing - PQM (CCT MG004336/2024 Varredor de Ruas) Ver		
I Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		596,06

* Custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, conforme § 1º do art. 4º da IN SEGES 176, de 25 de novembro de 2024

Nota 3: Conforme a CCT MG004336/2024, no parágrafo primeiro da cláusula 12ª, "Farão jus à cesta básica, os empregados que trabalhem na limpeza e coleta de lixo e que demonstrarem assiduidade integral, entendendo-se como tal, a do empregado que não faltar nenhuma vez durante o mês estabelecido pela empresa para apuração do ponto". Portanto, o funcionário Substituto na cobertura de férias também fará jus ao Vale Cesta, porém somente a partir do 2º ano do contrato. Orienta-se que este custo seja considerado na planilha a partir da solicitação de repactuação do contrato.

Nota 4: O custo do PQM previsto na CCT não deve ser considerado em repactuações, conforme § 1º do art. 135 da Lei 14133. O custo de R\$ 15,07 por empregado para o PQM, segundo a norma, enquadra-se como "preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade" da empresa, e/ou como "matéria não trabalhista", o que vedava a vinculação da Administração a essa disposição do PQM contida na CCT.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose	Parâmetros
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	
TOTAL DO MÓDULO 2		1.769,36

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte:	3,440%
D Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 5 e 6)	[(7/30)+10%]/24	1,069%
E Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 36,80%	0,394%
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,034%
TOTAL DO MÓDULO 3		121,55

Item nº A. Município/UF A.1. Local / Campus

Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
--

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Nota 5: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionamente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 6: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função do custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://transparencia.stj.jus.br/wp/>

FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE	LIMPADOR DE VIDROS	VARREDOR DE RUAS
Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE	LIMPADOR DE VIDROS	VARREDOR DE RUAS
44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno	44H / 220H Diurno

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://transparencia.stj.jus.br			
A Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 2 acima)	1/12	8,333%	2.256,32
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12	0,278%	188,03
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	[(1/30)x5dias]/12)x1,5%	0,021%	6,27
D Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	[(1/30)x15dias]/12)x0,78%	0,033%	0,47
E Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12	1,389%	0,73
F Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Propri 0,848 Prop 0,057 "(1/1	0,271%	31,34
G Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			232,95
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,3%	186,46
H Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade) - Fonte:	1/12+(1/12/3)+1/12	19,44%	222,45
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		12,3%	277,06
I Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição - Fonte: Fig.35, pág.	36,80%	4,5%	221,77
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			101,96
Submódulo 4.2 - Intrajornada			379,02
4.2	Intrajornada		
A Intervalo Intrajornada (não se aplica)			Valor (R\$)
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		379,02	Valor (R\$)
4.2 Substituto na Intrajornada		-	303,38
TOTAL DO MÓDULO 4		379,02	361,93

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5 Insumos Diversos			
A Uniformes	70,66	70,66	70,66
B Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	66,30	66,30	62,62
C Equipamentos	34,31	34,31	29,39
D Equipamentos para a função de Lavanderia	0,94	0,94	0,94
E Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)	160,70	160,70	302,77
F Materiais de limpeza	-	-	-
G Outros (especificar)	332,91	332,91	466,38
TOTAL DO MÓDULO 5	332,91	303,38	361,93

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	
5 Insumos Diversos	
A Uniformes	70,66
B Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	66,30
C Equipamentos	34,31
D Equipamentos para a função de Lavanderia	0,94
E Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)	160,70
F Materiais de limpeza	-
G Outros (especificar)	332,91
TOTAL DO MÓDULO 5	332,91

Nota 7: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação do IRPJ e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.078466/2024-07	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
	Custos Indiretos - Porcentual aplicado por posto	https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p/licitantes/custos-indiretos
	Lucro - Porcentual aplicado por posto	https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p/licitantes/lucro
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5)	
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos)	
C	Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)	
	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	
	Total Tributos (%)	
	Coeficiente (1 - % Tributos) =	
	Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)	
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: (disponível em 23086.003569/2022-43) Artigo da lei complementar com a alíquota ISS Grupo de serviços Serviço de incidência da alíquota do ISS Alíquota
	Tributos Municipais – ISS	ISS a recolher (R\$) Cf. município:
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 8) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 8) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		
Nota 8: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração da incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, devem cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.256,32
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.769,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	121,55
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	379,02
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	332,91
Subtotal (A+B+C+D+E)		4.859,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.231,74
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)		

FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE		LIMPADOR DE VIDROS		VARREDOR DE RUAS	
Item 4 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri		Item 5 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri		Item 6 Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	
FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE		LIMPADOR DE VIDROS		VARREDOR DE RUAS	
44H / 220H		44H / 220H		44H / 220H	
Diurno		Diurno		Diurno	

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3,00%	3,00%	3,00%
6,79%	6,79%	6,79%
145,77	121,45	149,85
339,83	283,13	349,34
5.344,76	4.452,89	5.494,23
12,25%	12,25%	12,25%
0,8775	0,8775	0,8775
6.090,89	5.074,52	6.261,23
LC 127/2018	LC 127/2018	LC 127/2018
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
Art. 2º	Art. 2º	Art. 2º
7 Serviços relativos a	7 Serviços relativos a	7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,	7.10 Limpeza,	7.10 Limpeza,
3,0%	3,0%	3,0%
182,73	152,24	187,84
100,50	83,73	103,31
462,91	385,66	475,85
-	-	-
746,14	621,63	767,00
1.231,74	1.026,21	1.266,19

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.256,32	1.805,94	2.154,64
1.769,36	1.508,80	1.896,01
121,55	97,28	116,08
379,02	303,38	361,93
332,91	332,91	466,38
4.859,16	4.048,31	4.995,04
1.231,74	1.026,21	1.266,19
6.090,90	5.074,52	6.261,23

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item	Repetidor da Qtde no ano ou depreciação anual	CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
										PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	
	Uniformes - TODOS OS POSTOS															TOTAL: R\$ 70,66
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
1	Camisa Uniforme 100% Algodão manga curta	2	Unidade	5	17,45	119,9	67,5	Semestral	2	R\$ 67,50	4	R\$ 270,00	1	R\$ 270,00	1,00	R\$ 22,50
2	Calça de elástico (brim ou similar)	2	Unidade	5	12,89	148	102	Semestral	2	R\$ 102,00	4	R\$ 408,00	1	R\$ 408,00	1,00	R\$ 34,00
3	Jacqueta de frio forrada	1	Unidade	5	125	184,99	169,9	Anual	1	R\$ 169,90	1	R\$ 169,90	1	R\$ 169,90	1,00	R\$ 14,16
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - ENCARREGADO															TOTAL: R\$ 6,43
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
4	Calçado de segurança / Bota de PVC	1	Par	5	30	58	38,6	Semestral	2	R\$ 38,60	2	R\$ 77,20	1	R\$ 77,20	1,00	R\$ 6,43
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - FAXINEIROS E LIMPADOR DE VIDROS															TOTAL: R\$ 66,30
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
5	Luvas de Nitrila ou Látex	2	Pacote com 100	5	3,4	22,9	13,15	Trimestral	4	R\$ 13,15	8	R\$ 105,20	1	R\$ 105,20	1,00	R\$ 8,77
6	Máscara descartável PFF2	2	Pacote com 100	5	5,3	19,2	8,63	Mensal	12	R\$ 8,63	24	R\$ 207,12	1	R\$ 207,12	1,00	R\$ 17,26
7	Óculos de Segurança	1	Unidade	5	2,87	6	4,17	Semestral	2	R\$ 4,17	2	R\$ 8,34	1	R\$ 8,34	1,00	R\$ 0,70
8	Calçado de segurança / Bota de PVC	1	Par	5	30	58	38,6	Semestral	2	R\$ 38,60	2	R\$ 77,20	1	R\$ 77,20	1,00	R\$ 6,43
9	Avental impermeável	2	Unidade	5	8,65	24	19,8	Semestral	2	R\$ 19,80	4	R\$ 79,20	1	R\$ 79,20	1,00	R\$ 6,60
10	Protetor Solar	1	Unidade	5	22,46	90,05	49,98	Bimestral	6	R\$ 49,98	6	R\$ 299,88	1	R\$ 299,88	1,00	R\$ 24,99
11	Capa de Chuva	1	Unidade	5	15,3	30	18,7	Anual	1	R\$ 18,70	1	R\$ 18,70	1	R\$ 18,70	1,00	R\$ 1,56
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - VARREDOR DE RUAS															TOTAL: R\$ 62,62
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
12	Luvas de Nitrila ou Látex	2	Pacote com 100	5	3,4	22,9	13,15	Trimestral	4	R\$ 13,15	8	R\$ 105,20	1	R\$ 105,20	1,00	R\$ 8,77
13	Máscara descartável PFF2	2	Pacote com 100	5	5,3	19,2	8,63	Mensal	12	R\$ 8,63	24	R\$ 207,12	1	R\$ 207,12	1,00	R\$ 17,26
14	Óculos de Segurança	1	Unidade	5	2,87	6	4,17	Semestral	2	R\$ 4,17	2	R\$ 8,34	1	R\$ 8,34	1,00	R\$ 0,70
15	Calçado de segurança / Bota de PVC	1	Par	5	30	58	38,6	Semestral	2	R\$ 38,60	2	R\$ 77,20	1	R\$ 77,20	1,00	R\$ 6,43
16	Protetor Solar	1	Unidade	5	22,46	90,05	49,98	Bimestral	6	R\$ 49,98	6	R\$ 299,88	1	R\$ 299,88	1,00	R\$ 24,99
17	Boné Árabe Protetor Solar	1	Unidade	5	9,95	63	15,9	Anual	1	R\$ 15,90	1	R\$ 15,90	1	R\$ 15,90	1,00	R\$ 1,33
18	Luva de segurança tricotada em fios de polietileno de alta densidade, recoberta 3/4 de látex corrugado antiderapante na palma	1	Par	5	2,7	48	3,18	Bimestral	6	R\$ 3,18	6	R\$ 19,08	1	R\$ 19,08	1,00	R\$ 1,59
19	Capa de Chuva	1	Unidade	5	15,3	30	18,7	Anual	1	R\$ 18,70	1	R\$ 18,70	1	R\$ 18,70	1,00	R\$ 1,56
	EQUIPAMENTOS - FAXINEIROS E LIMPADOR DE VIDROS															TOTAL: R\$ 34,31
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
20	Escada articulada 4x4 com 16 degraus em alumínio	2	Unidade	5	521,45	671,5	573	10 anos	10%	R\$ 573,00	2	R\$ 1.146,00	10	R\$ 114,60	25,44	R\$ 0,38
21	Aspirador de pó com filtro de água que dispensa o uso de sacos e não retorna a poeira, potência mínima	2	Unidade	5	420,78	1700	469	5 anos	20%	R\$ 469,00	2	R\$ 938,00	5	R\$ 187,60	25,44	R\$ 0,61
22	Lavadora de alta pressão profissional, potência mínima 2500W,	2	Unidade	5	1117,3	2995,7	1670,46	10 anos	10%	1670,46	2	R\$ 3.340,92	10	R\$ 334,09	25,44	R\$ 1,09
23	Extensão mínima 20 metros para equipamentos, com possibilidade de conexão em tomadas 127V ou 220V	3	Unidade	5	35,07	510	39,98	1 ano	100%	R\$ 39,98	3	R\$ 119,94	1	R\$ 119,94	25,44	R\$ 0,39

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item	Repetidor da Qtde no ano ou depreciação anual	CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
										PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	
24	Aspirador de pó e líquidos, capacidade do tanque mínima de 50 litros, filtro reutilizável, com bicos e escovas, mangueira, e outros acessórios, potência mínima 3000W	1	Unidade	5	1598	3399,63	1966,47	5 anos	20%	R\$ 1.966,47	1	R\$ 1.966,47	5	R\$ 393,29	25,44	R\$ 1,29
25	Mangueira de 100 metros em silicone/PVC flexível	2	Unidade	5	198,5	930	530	1 ano	100%	R\$ 530,00	2	R\$ 1.060,00	1	R\$ 1.060,00	25,44	R\$ 3,47
26	Placa sinalizadora piso molhado	30	Unidade	5	49	145	120	1 ano	100%	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.600,00	25,44	R\$ 11,79
27	Lavadora de pisos elétrica com capacidade de limpeza mínima de 2000 m2	3	Unidade	5	2679	17505	15550	10 anos	10%	R\$ 15.550,00	3	R\$ 46.650,00	10	R\$ 4.665,00	25,44	R\$ 15,28
	EQUIPAMENTOS - FUNÇÃO DE LAVANDERIA															TOTAL: R\$ 38,50
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
28	Lavadora de roupa profissional, mínimo 15kg	2	Unidade	5	524,79	2500	2091,81	10 anos	10%	R\$ 2.091,81	2	R\$ 4.183,62	10	R\$ 418,36	1,00	R\$ 34,86
29	Ferro de passar roupa vapor/spray 320ml 220v 2000w	1	Unidade	7	171	239	218	5 anos	20%	218	1	R\$ 218,00	5	R\$ 43,60	1,00	R\$ 3,63
	EQUIPAMENTOS - VARREDOR DE RUAS															TOTAL: R\$ 29,39
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
30	Soprador aspirador de folhas, saco coletor no mínimo 40 litros, com duas baterias de lítio 36 V	1	Unidade	5	389,9	1795,1	510,04	5 anos	20%	R\$ 510,04	1	R\$ 510,04	5	R\$ 102,01	1,00	R\$ 8,50
31	Rastelô metal 18 dentes com cabo em alumínio de 1,40 m	4	Unidade	5	17,2	34,46	25	1 ano	100%	R\$ 25,00	4	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	1,00	R\$ 8,33
32	Pá para gari de aço	4	Unidade	5	14,4	57	17,83	1 ano	100%	R\$ 17,83	4	R\$ 71,32	1	R\$ 71,32	1,00	R\$ 5,94
33	Carriño para transporte de lixo gari com rodas grandes	1	Unidade	5	199	650	397	5 anos	20%	R\$ 397,00	1	R\$ 397,00	5	R\$ 79,40	1,00	R\$ 6,62
	EQUIPAMENTOS - TODOS OS POSTOS															TOTAL: R\$ 0,94
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
34	Relógio de ponto biométrico	1	Unidade	34	592,08	2.270,00	1.529,00	5 anos	20%	R\$ 1.529,00	1	R\$ 1.529,00	5	R\$ 305,80	27,25	R\$ 0,94
	MATERIAIS DE LIMPEZA - TODOS OS POSTOS, EXCETO VARREDOR DE RUAS															TOTAL: R\$ 160,70
	Item	Quantidade	Unidade	Total de Itens Cotados	Menor Valor de Referência (R\$)	Maior Valor de Referência (R\$)	Mediana (R\$)	Durabilidade e/ou Fornecimento do Item								
35	Água sanitária	720	Galão 5l	5	5,4	10,25	6,93	Anual	1	R\$ 6,93	720	R\$ 4.989,60	1	R\$ 4.989,60	25,44	R\$ 16,34
36	Detergente neutro	960	Frasco	5	1,2	7,49	2	Anual	1	R\$ 2,00	960	R\$ 1.920,00	1	R\$ 1.920,00	25,44	R\$ 6,29
37	Detergente para piso concentrado	144	Galão 5l	5	9,27	29	10,24	Anual	1	R\$ 10,24	144	R\$ 1.474,56	1	R\$ 1.474,56	25,44	R\$ 4,83
38	Vassoura Piaçava	80	Unidade	5	7,5	21,89	11,71	Anual	1	R\$ 11,71	80	R\$ 936,80	1	R\$ 936,80	25,44	R\$ 3,07
39	Rodo 60 cm	48	Unidade	5	6,9	32,29	18,5	Anual	1	R\$ 18,50	48	R\$ 888,00	1	R\$ 888,00	25,44	R\$ 2,91
40	Sapólio em pó	240	Pacote com 300 Gramas	2	2,6	3	2,8	Anual	1	R\$ 2,80	240	R\$ 672,00	1	R\$ 672,00	25,44	R\$ 2,20
41	Lustra móveis	180	Frasco	5	2,5	4	3	Anual	1	R\$ 3,00	180	R\$ 540,00	1	R\$ 540,00	25,44	R\$ 1,77
42	Pano de chão duplo 70x80 cm em algodão alvejado	720	Unidade	5	1,98	9,3	4,39	Anual	1	R\$ 4,39	720	R\$ 3.160,80	1	R\$ 3.160,80	25,44	R\$ 10,35
43	Espuma dupla face	720	Unidade	5	0,5	26,2	0,73	Anual	1	R\$ 0,73	720	R\$ 525,60	1	R\$ 525,60	25,44	R\$ 1,72
44	Limpa vidros concentrado	240	Frasco 500ml	5	2,03	3,51	2,88	Anual	1	R\$ 2,88	240	R\$ 691,20	1	R\$ 691,20	25,44	R\$ 2,26
45	Desinfetante	3300	Lítro	5	2,03	18	4,71	Anual	1	R\$ 4,71	3300	R\$ 15.543,00	1	R\$ 15.543,00	25,44	R\$ 50,91
46	Saco de lixo 50 litros	300	Pacote com 100	5	7	20	12	Anual	1	R\$ 12,00	300	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.600,00	25,44	R\$ 11,79
47	Rodo 40 cm	48	Unidade	5	4,05	20	11,6	Anual	1	R\$ 11,60	48	R\$ 556,80	1	R\$ 556,80	25,44	R\$ 1,82
48	Detergente para limpeza de estofados e carpetes	360	Embalagem 500ml	5	6,99	70	11,4	Anual	1	R\$ 11,40	360	R\$ 4.104,00	1	R\$ 4.104,00	25,44	R\$ 13,44
49	Rodo limpa vidros com cabo extensível 6 metros 3 estágios	24	Unidade	5	35	105	49	Anual	1	R\$ 49,00	24	R\$ 1.176,00	1	R\$ 1.176,00	25,44	R\$ 3,85

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item	Repetidor da Qtde no ano ou depreciação anual	CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)
										PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	
50	Álcool 70 líquido	360	Litro	5	4,77	7,7	5,35	Anual	1	R\$ 5,35	360	R\$ 1.926,00	1	R\$ 1.926,00	25,44	R\$ 6,31
51	Cabo extensor 9 metros 3 estágios em alumínio para limpeza em altura com rosca universal	5	Unidade	5	82,99	416	147	Anual	1	R\$ 147,00	5	R\$ 735,00	1	R\$ 735,00	25,44	R\$ 2,41
52	Vassoura limpa teto em sisal natural com rosca universal	60	Unidade	5	12,6	29,97	19	Anual	1	R\$ 19,00	60	R\$ 1.140,00	1	R\$ 1.140,00	25,44	R\$ 3,73
53	Sabão em pó	120	Pacote com 1Kg	5	2,95	76,79	3,41	Anual	1	R\$ 3,41	120	R\$ 409,20	1	R\$ 409,20	25,44	R\$ 1,34
54	Pá em material plástico (faxineiras)	60	Unidade	5	4,03	55	8,67	Anual	1	R\$ 8,67	60	R\$ 520,20	1	R\$ 520,20	25,44	R\$ 1,70
55	Balde de plástico 12 litros	80	Unidade	5	6,24	12,3	10,99	Anual	1	R\$ 10,99	80	R\$ 879,20	1	R\$ 879,20	25,44	R\$ 2,88
56	Escova de limpeza em geral com cerdas	60	Unidade	5	5	57	18,33	Anual	1	R\$ 18,33	60	R\$ 1.099,80	1	R\$ 1.099,80	25,44	R\$ 3,60
57	Escova limpeza de sanitários com suporte	80	Unidade	5	2,71	8,4	3,9	Anual	1	R\$ 3,90	80	R\$ 312,00	1	R\$ 312,00	25,44	R\$ 1,02
58	Flanela 30x50 cm em tecido 100% algodão	720	Unidade	5	1	2,2	1,75	Anual	1	R\$ 1,75	720	R\$ 1.260,00	1	R\$ 1.260,00	25,44	R\$ 4,13